

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaiti, em
23 de Outubro de 1959

J. Oliveira
Prefeito Municipal

Lei nº 108

Simula: Autoriza a venda em concorrência pública, de um Jeep Willys.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decreta e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Lei

- 1ª.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender em concorrência pública, um jeep Willys, modelo 1954, Motor nº 47-56673, - Certificado de propriedade Serie C- 99183, - de sua propriedade.
- 2ª.- Fica estabelecido o preço inicial de R\$. 165,000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) para a venda da unidade especificada.
- 3ª.- As propostas serão apresentadas na hora designada para a concorrência, cabendo ao vencedor integralizar o pagamento no ato da assinatura dos respectivos documentos.
- 4ª.- Correrão por conta do vencedor todas

as despesas que se fizerem necessárias para a transmissão do veículo, junto as repartições competentes

RT 50. A importância arrecadada será aplicada no pagamento dos débitos da municipalidade.

RT 60 Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de
Itaiti, 29 de Outubro de 1959

Helvio
Prefeito Municipal

Lei nº 108

Sumula: Autoriza a venda, em concorrência pública de um caminhão "Chevrolet"

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal sancionou a seguinte

Lei

RT 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, em concorrência pública, um caminhão marca "Chevrolet" modelo 1951, motor 1.948, no QM 383559, certificado de propriedade tramitado no D.O.T. de sua propriedade.

Art. 2º. Fica estabelecido o preço inicial de R\$. 220.000,00